



# Digipay

## **CÓDGO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA**

**Data Criação** 02 de maio de 2026

**Data Aprovação:** 23 de maio de 2026

**Versão:** 1

**Proprietário:** Digipay Prestação de Serviços (SU), Lda

**Classificação da Informação:** Privado

**Lista de Distribuição:** Sócios, Funcionários e partes interessadas

**Digipay Prestação de Serviços (SU), Lda com sede na Via S10, s/n, América Plaza Office, Sala 23, 2º. andar**

**Registada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob NIF 5000566713.**

**Capital Social kZ 200.000,00.**

**Copyright:** Este documento, e toda a informação nele contido, é de uso privado aos sócios, colaboradores e partes relacionadas da Digipay. O uso fora do ambiente de negócios da Digipay deve ser sempre comunicado por escrito ao departamento de recursos humanos e/ou Compliance.

Toda informação aqui contida está sujeita a atualização periódica.

O Código de Governança Corporativa foi preparado de forma a espelhar os princípios de todos os Sócios, Colaboradores e Partes Interessadas no negócio Digipay, formalizando-se deste modo as regras que deverão nortear o nosso comportamento durante a execução das nossas actividades e das nossas relações com clientes, fornecedores, governo e sociedade em geral.

O documento foi construído com base nos fundamentos que regem a nossa organização, a seguir:

- **MISSÃO**

Existimos para simplificar pagamentos e recebimentos por meio da automatização.

- **VISÃO**

Ser a principal plataforma de automatização de pagamentos recorrentes dos mercados em que operamos, reconhecida pela excelência, inovação e impacto positivo no ambiente de negócios.

- **NOSSA FORÇA**

Como uma startup fintech, nossa força está em nossa abordagem inovadora para resolver desafios complexos de pagamentos. Temos orgulho do que fazemos e como fazemos, que é cobrar todos os dias, o dia todo.

- **NOSSA CULTURA**

Nosso jeito de entender as demandas, executar projetos, solucionar problemas, criar conexões e entregas, deve estar apoiada em 4 pilares:

. Proatividade: Exercitamos nosso senso crítico para agir de forma antecipada a potenciais problemas e oportunidades.

. Foco do cliente: O cliente é o centro de nossa existência. Por isso, estamos orientados a entender e resolver os problemas a partir do seu ponto de vista.

. Simplicidade: Queremos responder prontamente quaisquer demandas pela redução de complexidades desnecessárias.

. Agilidade: Buscamos agilidade na tomada de decisões, na implementação de melhorias e na resposta às necessidades do mercado em constante mudança.

- **NOSSOS VALORES**

. Inovação: Buscamos constantemente novas ideias, tecnologias e soluções para transformar e melhorar o ambiente de negócio dos mercados em que operamos, oferecendo aos clientes serviços inovadores e diferenciados.

. Transparência: Mantemos uma comunicação clara e honesta com os clientes, parceiros, colaboradores e acionistas, assegurando a transparência em todos os processos e produtos financeiros oferecidos.

. Ética: Comprometemo-nos a agir com respeito, honestidade, justiça, compromisso e responsabilidade em todas as interações com nossos clientes, colaboradores e demais partes relacionadas. Repudiamos o favorecimento e a corrupção. Cumprimos rigorosamente com todas as leis, regulamentos e padrões dos mercados em que atuamos, garantindo que nossas operações estejam em consonância com os mais altos padrões éticos.

. Segurança: Colocamos a segurança dos dados e informações financeiras dos clientes como prioridade máxima, implementando medidas de proteção contra fraudes e vazamentos.

. Empoderamento do cliente: Capacitamos nossos clientes com ferramentas e recursos financeiros para que possam tomar decisões informadas, alcançar seus objetivos e melhorar seus fluxos de caixa.

. Sustentabilidade: Comprometemo-nos com práticas e produtos financeiros que promovam a sustentabilidade econômica, social e ambiental, contribuindo para um futuro mais sustentável.

. Diversidade e Inclusão: Valorizamos a diversidade de pensamentos, perspectivas, experiências e talentos, promovendo um ambiente inclusivo e respeitoso para todos os colaboradores, clientes e partes relacionadas.

. Excelência do atendimento: Ambicionamos um serviço de atendimento ao cliente excepcional, buscando sempre superar as expectativas e resolver de forma rápida e eficiente quaisquer questões apresentadas.

. Responsabilidade social: Contribuímos para a comunidade e a sociedade em que a Digipay está inserida, participando de iniciativas e projetos sociais que tragam impacto positivo.

. Aprendizado contínuo: Incentivamos uma cultura de aprendizado e crescimento, onde os colaboradores são encorajados a se desenvolverem profissionalmente e a compartilharem conhecimento.

### **Artigo 1º**

#### **(Enquadramento)**

A Digipay é uma sociedade de unipessoal limitada, constituída de acordo com a legislação aplicável, cujo objeto social é a prestação de serviços. O presente Código de Governança Corporativa estabelece as normas e princípios que regem a estrutura de governança. Possui caráter normativo e está em conformidade com a legislação vigente aplicável às sociedades comerciais.

**Artigo 2°****(Âmbito)**

A Governança Corporativa da Digipay abrange todos os níveis da estrutura organizacional e tem como objetivo garantir a eficiência, transparência, sustentabilidade e responsabilidade na gestão da empresa. Os destinatários das regulamentações estabelecidas neste Código incluem os Diretores, Coordenadores, Chefes e demais colaboradores.

**Artigo 3°****(Órgão de Gestão)**

A Digipay será administrada por um órgão de gestão competente, responsável pela tomada de decisões estratégicas e pela supervisão das atividades da empresa.

**Artigo 4°****(Mandatos)**

Os membros do órgão de gestão serão nomeados para mandatos específicos, com revisão periódica, garantindo a renovação e a diversidade de competências.

**Artigo 5°****(Independência na Gestão)**

A gestão da Digipay será conduzida com independência e imparcialidade, assegurando que nenhum interesse individual prevaleça sobre o interesse coletivo da empresa. As tomadas de decisão dos órgãos de gestão e dos diretores devem seguir os critérios estabelecidos na legislação aplicável, nos estatutos da empresa e nas descrições de tarefas e responsabilidades definidas para cada cargo.

**Artigo 6°****(Fiscalização Independente)**

A Digipay contará com um Conselho Fiscal ou Fiscal Independente, bem como um Auditor Interno e/ou Externo, para garantir a fiscalização independente das operações e controles internos da empresa

**Artigo 7°****(Segregação de Funções - Distribuição de Tarefas e Funções)**

7.1 As funções dentro da Digipay serão distribuídas de forma a evitar conflitos de interesse, garantindo a clara segregação de responsabilidades.

7.2 A distribuição de tarefas será realizada com base em critérios de gestão de riscos, competências profissionais e acadêmicas, especialidades e outras considerações pertinentes para garantir a eficiência e responsabilidade na execução das atividades.

**Artigo 8°****(Composição do Órgão de Gestão)**

A seleção de profissionais para o órgão de gestão, bem como para outros cargos de liderança, será conduzida por meio de procedimentos estabelecidos internamente, levando em conta as competências e experiências necessárias para o bom desempenho das funções.

**Artigo 9°****(Formação dos Órgãos de Gestão)**

Os membros do órgão de gestão serão submetidos a critérios específicos de formação, considerando suas responsabilidades para com o destino da Digipay. A empresa implementará um plano anual de formação para o desenvolvimento contínuo dos membros do órgão de gestão.

**Artigo 10°****(Princípios de Governança Corporativa)**

Os princípios de governança corporativa da Digipay são fundamentais para estabelecer uma cultura empresarial que promova a transparência, responsabilidade, ética e sustentabilidade em todas as atividades da Digipay. Esses princípios visam fortalecer o modelo de gestão existente e assegurar que alcancemos os objetivos estratégicos de forma consistente e alinhada com os interesses de todas as partes interessadas, sendo:

- a) **Transparência:** A Digipay promove a transparência em suas ações, comunicando de forma clara e objetiva as informações relevantes a todos os envolvidos, incluindo colaboradores, clientes, fornecedores, investidores e órgãos reguladores.
- b) **Prestação de Contas:** A prestação de contas é um princípio essencial da nossa governança corporativa, no qual os membros do órgão de gestão e colaboradores são avaliados pelo impacto financeiro de suas ações e decisões. A Digipay garantirá a responsabilidade individual e coletiva, assegurando que os objetivos da empresa sejam alcançados de maneira ética e em conformidade com as normas internas e externas.
- c) **Equidade:** A Digipay buscará assegurar que todos os acionistas e partes relacionadas, sejam tratados de forma justa e equitativa, sem discriminação ou favorecimento indevido. Nossas práticas de governança corporativa garantem a igualdade de oportunidades para os colaboradores e a justa remuneração dos acionistas, bem como a atenção aos interesses dos clientes e demais partes interessadas.
- d) **Responsabilidade Corporativa:** A Digipay assumirá a responsabilidade por suas ações e impactos sociais, ambientais e econômicos. Nossa governança corporativa incluirá a promoção de iniciativas de responsabilidade social e ambiental, visando contribuir positivamente para a sociedade e o meio ambiente em que está inserida.
- e) **Sustentabilidade:** A Digipay incorporará princípios de sustentabilidade em suas estratégias e operações, buscando o crescimento econômico de forma responsável e ambientalmente consciente. A Digipay se comprometerá a adotar práticas sustentáveis, reduzir os impactos negativos e contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atua.
- f) **Integridade e Ética:** A integridade e ética são valores fundamentais na cultura organizacional da Digipay. A empresa promoverá a adoção de práticas éticas e a honestidade em todas as relações e transações, garantindo a conformidade com leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis ao seu setor de atuação.
- g) **Gestão de Riscos:** A Digipay implementará uma abordagem proativa na gestão de riscos, identificando, avaliando e gerenciando os riscos inerentes às suas operações. A empresa adotará estratégias para mitigar os riscos identificados e garantir a resiliência em um ambiente de negócios em constante mudança.
- h) **Inovação:** A cultura de inovação está na base dos nossos valores e sempre será incentivada na Digipay, buscando aprimorar processos, produtos e serviços para atender às necessidades do mercado e garantir a competitividade da no cenário global. A empresa promoverá a pesquisa e o desenvolvimento para se manter na vanguarda tecnológica e oferecer soluções inovadoras aos clientes.

**Artigo 11°****(Conflito de Interesses)**

Os membros do órgão de gestão deverão declarar prontamente qualquer conflito de interesse e se abster de participar de decisões relacionadas a tais conflitos. A Digipay adotará medidas para evitar e gerenciar conflitos de interesses que possam surgir no âmbito de suas operações. Nosso Código de Conduta orienta os colaboradores e membros do órgão de gestão sobre como lidar com situações de conflito de interesses.

**Artigo 12°****(Investimentos e Novos Produtos/Serviços)**

A introdução de novos produtos e serviços, bem como investimentos estratégicos, será submetida a avaliações rigorosas de risco e viabilidade. Os critérios e regras para o desenvolvimento de novos produtos e serviços na Digipay serão estabelecidos com base na proteção do negócio e na avaliação de riscos associados. Ferramentas clássicas, como uma análise SWOT, nunca deverão ser descartadas. A inovação será incentivada, mas sempre considerando a viabilidade e sustentabilidade dos projetos.

**Artigo 13°****(Reuniões e Deliberações)**

As reuniões do órgão de gestão serão realizadas periodicamente. As deliberações serão documentadas de forma adequada e seguirão o que estiver estabelecido nos estatutos da empresa. A critério do órgão de gestão, poderão ser realizadas reuniões estratégicas adicionais para tratar de assuntos considerados relevantes.

**Artigo 14°****(Comitês de Gestão)**

Comitês de gestão poderão ser estabelecidos para tratar de assuntos específicos e apoiar o órgão de gestão em suas atribuições. Quando necessário, a Digipay poderá instituir comitês de especialidade para tratar de assuntos específicos, cujas atribuições e composição serão definidas pela administração.

**Artigo 15°****(Avaliação dos Colaboradores)**

Será conduzida uma avaliação periódica dos colaboradores para garantir o alinhamento com os objetivos e valores da Digipay. A gestão de carreiras seguirá princípios estabelecidos no Código de Conduta da empresa, com base em critérios objetivos e transparentes. Serão implementados procedimentos para o desenvolvimento contínuo do capital humano da Digipay.

**Artigo 16°****(Supervisão ao Órgão de Gestão)**

A atuação do órgão de gestão será objeto de supervisão contínua, visando aprimorar sua eficiência e responsabilidade. O Conselho Fiscal e o Auditor Externo atuarão de forma independente para supervisionar as atividades do órgão de gestão, garantindo o cumprimento das normas e políticas internas.

**Artigo 17°****(Gestão de Risco)**

A gestão de riscos é fundamental para garantir a sustentabilidade e o crescimento saudável da Digipay. Através da identificação, avaliação e mitigação de riscos, poderemos tomar decisões mais informadas e proteger os interesses da empresa, sendo as principais diretrizes:

**1. Identificação de Riscos:**

- Realização de uma análise detalhada das atividades e processos para identificar potenciais riscos em cada área.
- Envolvimento dos colaboradores em todas as fases do processo de identificação de riscos, incentivando a cultura de segurança e conscientização.

---

## CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

---

- Estabelecimento de uma lista completa e atualizada dos principais riscos enfrentados, categorizando-os conforme os tipos de riscos (operacionais, de mercado, de liquidez e de compliance).

### 2. Avaliação de Riscos:

- Avaliação da probabilidade de ocorrência e o impacto de cada risco identificado, usando uma escala de classificação apropriada.
- Priorização dos riscos com base em sua relevância, potencial de prejuízo e nível de urgência para tomada de ação.

### 3. Mitigação de Riscos:

- Desenvolvimento de um plano de ação para cada risco identificado, estabelecendo medidas preventivas e corretivas.
- Designação de responsáveis para cada atividade do plano de mitigação e monitorar regularmente o progresso.
- Implementação de controles internos eficazes para reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos e minimizar seus impactos negativos.

### 4. Riscos Operacionais:

- Assegurar que os processos operacionais sejam bem documentados, padronizados e seguidos por todos os colaboradores.
- Estabelecimento de políticas e procedimentos claros para a gestão de recursos humanos, tecnológicos e físicos, com atenção especial aos pontos de vulnerabilidade.
- Fomentar a cultura de aprendizado e melhoria contínua, encorajando os colaboradores a relatarem incidentes e proporem soluções.

### 5. Riscos de Mercado:

- Realização de análises regulares do ambiente de mercado para identificar tendências, ameaças e oportunidades.
- Diversificar a carteira de produtos ou serviços para reduzir a exposição a mudanças específicas no mercado.
- Monitorar constantemente a concorrência e manter-se atualizado com as tendências do setor.

### 6. Riscos de Liquidez:

- Manter uma gestão financeira cuidadosa, com projeções de fluxo de caixa de curto e médio prazo.
- Estabelecimento de reservas de contingência para lidar com eventos inesperados que possam afetar a liquidez.
- Evitar práticas de endividamento excessivo que possam comprometer a capacidade de pagamento em momentos de dificuldade.

### 7. Riscos de Compliance:

- Conhecer e cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis ao setor em que a Digipay atua.
- Implementar uma estrutura de governança sólida, com responsabilidades claras para a gestão de riscos e conformidade.
- Realizar auditorias internas e externas periodicamente para garantir o cumprimento das políticas e normas estabelecidas.

8. Monitoramento Contínuo:

- Estabelecer indicadores-chave de desempenho (KPIs) para acompanhar a eficácia das medidas de mitigação de riscos.
- Revisar regularmente a política de gestão de riscos para garantir que ela esteja alinhada com as mudanças no ambiente de negócios e os novos riscos identificados.

**Artigo 18°**

**(Reportes)**

Serão disponibilizados relatórios regulares de desempenho e prestação de contas a acionistas e partes interessadas relevantes destinados a seus stakeholders:

- Relatório Anual das Contas;
- Relatório Anual de Auditoria Externa e Interna;
- Relatório do Programa de ESG (Environmental, Social and Governance).

**Artigo 19°**

**(Comunicação Institucional)**

A comunicação da Digipay será transparente e precisa, fornecendo informações relevantes aos clientes, colaboradores e demais stakeholders. Será realizada com base em regras que garantam a segregação da informação por categoria e assegurem a transparência e inclusão na partilha de informações relevantes com os envolvidos.

**Artigo 20°**

**(Dúvidas, Omissões e Entrada em Vigor)**

20.1 Dúvidas e omissões referentes a este Código serão tratadas pelo órgão de gestão.

20.2 A aprovação e publicação do presente Código de Governança Corporativa ficará a cargo do órgão de gestão.

20.3 Este Código entra em vigor a partir de sua aprovação pelo órgão de gestão, substituindo qualquer política ou diretriz anterior relacionada à governança corporativa.